



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 56/2021 - RTR-CREaD/RTR/IFMT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 56/2021 - CREaD/RTR/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A OFERTA DE CURSOS DE
FORMAÇÃO CONTINUADA (FC) MEDIADOS POR TECNOLOGIAS DIGITAIS
Projetos de Ensino

Período de Execução: Agosto/2021 a Março/2022

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A OFERTA DE CURSOS DE
FORMAÇÃO CONTINUADA MEDIADOS POR TECNOLOGIAS DIGITAIS**

Estabelece requisitos, procedimentos e prazos para a seleção de propostas para a ofertas de cursos de Formação Continuada (FC) mediados por tecnologias digitais.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT e a Diretora do Centro de Referência em Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos e instruções para o recebimento de propostas de curso de formação continuada mediados por tecnologias digitais.

1. DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar projetos de cursos de formação continuada mediados por tecnologias digitais, a serem ofertados pelo IFMT, com a finalidade de capacitar servidores nas áreas temáticas e que fortaleçam a modalidade a distância e ações híbridas de ensino.

1.2 São objetivos deste edital:

1.2.1 Contribuir para a formação do corpo de servidores do IFMT para o planejamento e desenvolvimento de cursos mediados por tecnologias digitais;

1.2.2 Apoiar a política de integração das modalidades presencial e a distância no IFMT por meio da incorporação de metodologias, tecnologias, ferramentas e conteúdos que integram o ensino, pesquisa e extensão;

1.2.3 Fortalecer o uso do Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA Institucional.

2. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E CARGA HORÁRIA DOS CURSOS

2.1 Serão selecionados Projetos de Curso de formação continuada com a finalidade de fomentar a capacitação dos servidores do IFMT nas áreas temáticas listadas no item 2.2.

2.2 Áreas temáticas:

2.2.1 Moodle básico para professores

2.2.2 Moodle intermediário para professores

2.2.3 Moodle para formação de Alunos Monitores

2.2.4 Ferramentas digitais para o ensino remoto / a distância

2.3 Cada curso deverá prever carga horária de 40h.

2.4 Os cursos oferecidos deverão seguir o modelo de carga horária, quantidade de alunos e turmas, conforme tabela abaixo:

Carga horária do curso	Quantidade total de alunos	Divisão de turmas
Moodle básico para professores - 40h	150 alunos	3 turmas
Moodle intermediário para professores - 40h	150 alunos	3 turmas
Moodle para formação de Alunos monitores - 40h	150 alunos	3 turmas
Ferramentas digitais para o ensino remoto / a distância - 40h	150 alunos	3 turmas

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem submeter projetos, servidores docentes efetivos ativos e/ou contratados do IFMT, em exercício das suas funções nos termos do Artigo 2º da Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014/SETEC.

3.1.1 No caso de docentes contratados, deverá comprovar que o período de execução do projeto está dentro do seu período de contrato com o IFMT.

3.2 Os projetos deverão prever: 1 (um) servidor docente coordenador, que será o proponente, 1 (um) servidor docente bolsista, e até outros 3 (três) colaboradores na equipe, podendo ser servidores ou discentes.

3.3 O Projeto poderá prever atuação de servidores de diferentes campi do IFMT.

3.4 Servidores técnico-administrativos poderão ser colaboradores no projeto, sem recebimento de bolsas, conforme Nota nº 00001/2019/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU.

3.5 Não poderão atuar no projeto servidores inadimplentes em programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão. É necessário apresentar nada consta dos setores de ensino, pesquisa e extensão do campus.

3.6 Não poderão participar do projeto servidores: aposentados, inativos, afastados em licença médica, afastados para pós graduação, mandato eletivo, mandato classista ou para interesses particulares.

3.7 Não haverá concessão de bolsas para servidores comissionados ou em função gratificada.

4. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta de oferta de cursos deverá, obrigatoriamente, ser direcionada para cursos de formação continuada, com foco nas áreas temáticas deste edital.

4.2 Na elaboração da proposta devem ser observados os seguintes aspectos:

- a) O alinhamento entre a oferta e as áreas temáticas deste edital;
- b) Justificativa consistente para a escolha do curso que será ofertado;
- c) Área de formação do proponente com afinidade com o tema proposto.

4.3 As propostas submetidas deverão ser enviadas contendo os seguintes itens, conforme o Anexo I:

- a) Nome do curso;
- b) Nome do Coordenador do projeto e link do Currículo lattes;
- c) Nome dos membros da Equipe;
- d) Campus de lotação de cada membro;
- e) Área temática do edital;
- f) Carga-horária (conforme item 2.3) ;
- g) Modalidade (necessariamente a distância via plataforma Moodle)
- h) Quantidade de vagas ofertadas no curso (Ver item 2.4);
- i) Quantidade de Turmas (Ver item 2.4);
- j) Delimitação do público-alvo;
- k) Objetivos;
- l) Justificativa;
- m) Metodologia;
- n) Matriz curricular;
- o) Ementas;
- p) Processo de avaliação e critérios de conclusão;
- q) Período de execução (observar o cronograma do edital para oferta do curso);
- r) Certificação;

4.4 Os projetos deverão observar a Resolução 12/2019 CONSUP/IFMT que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFMT.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A submissão das propostas será, exclusivamente, pelo SUAP – Módulo Extensão, disponível em: <https://suap.ifmt.edu.br>. Propostas enviadas por outros meios serão desconsideradas.

5.2. A Estrutura e Submissão da proposta no SUAP - Módulo Extensão deve ser realizada conforme disposto no Anexo I, Anexo II, além de toda a documentação comprobatória para a avaliação de títulos e da experiência profissional do coordenador;

5.3. Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP deverão entrar em contato diretamente com a Coordenação de Tecnologia da Informação de seu campus e este, se necessário, com a Diretoria Sistêmica de Tecnologia da Informação.

5.4. Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP, lotados em campus que não possua setor de Tecnologia da Informação, deverão entrar em contato diretamente com o CREaD, via e-mail: cread@ifmt.edu.br, com título de e-mail: [Edital 056/2021] Dúvidas.

5.5. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

5.6. A proposta deve ser submetida necessariamente pelo Coordenador do projeto.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1 Cada projeto de curso aprovado fará jus ao recebimento de bolsa para o Coordenador do projeto, e para 1 (um) docente auxiliar, caso haja. Cada bolsista terá direito a 8 (oito) bolsas, referentes a atividades no período de agosto/2021 a março/2022. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para dedicação de 8 horas semanais ao projeto, conforme descrito no Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 014/2019.

6.2 O pagamento da bolsa ocorrerá mediante o preenchimento mensal no SUAP das atividades executadas, conforme item 10 e 11 deste Edital.

6.3 O prazo limite para o preenchimento no SUAP Módulo Extensão das atividades executadas, conforme cronograma de etapas previstas no projeto, bem como a disponibilização de fotos no sistema, será até o 5º dia do mês subsequente ao mês trabalhado.

6.4 Após a validação das atividades, caberá ao Gestor dos projetos do CREaD a formalização do processo, solicitando o pagamento das bolsas, até o 10º dia de cada mês.

6.5 Os demais colaboradores não receberão bolsas e atuarão mediante livre iniciativa, tendo pleno direito ao recebimento de certificados expedidos pelo CREaD, mediante inserção do colaborador na aba Equipe e registro de suas atividades na aba Metas/Atividades pelo Coordenador do Projeto antes da realização das atividades do projeto.

6.6 quadro de bolsas a serem pagas:

Temática e carga horária de curso selecionado	Quantidade de projetos aprovados	Bolsas Mensais	Total de Bolsas
Moodle básico para professores - 40h	1 projeto	R\$ 600,00 Coordenador R\$ 600,00 Docente Pesquisador	R\$ 9.600,00
Moodle intermediário para professores - 40h	1 projeto	R\$ 600,00 Coordenador R\$ 600,00 Docente Pesquisador	R\$ 9.600,00
Moodle para formação de Alunos monitores - 40h	1 projeto	R\$ 600,00 Coordenador R\$ 600,00 Docente Pesquisador	R\$ 9.600,00
Ferramentas digitais para o ensino remoto / a distância - 40h	1 projeto	R\$ 600,00 Coordenador R\$ 600,00 Docente Pesquisador	R\$ 9.600,00

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Os projetos serão analisados de acordo com os itens previstos no Formulário de Proposta de Curso (Anexo I).

7.2 A avaliação das propostas será realizada pela Comissão constituída pelo CREaD para essa finalidade.

7.3 As avaliações das propostas ocorrerão em duas etapas:

- a) Análise documental e verificação de inadimplência do coordenador que será feita na pré-seleção do projeto. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a classificação do projeto;
- b) Avaliação do proponente e da Proposta do curso.

7.4 Toda a pontuação do Coordenador no item de Títulos e Experiência Profissional será conferida pela Comissão;

7.5 Para a pontuação de Títulos será considerado somente o maior Título do Coordenador;

7.6 A comprovação de Títulos poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso);
- b) Título de Especialista, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, sendo este em nível de Mestrado ou Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

7.7A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Coordenação de Curso, que conste o período, nível de atuação (superior) e modalidade (presencial ou a distância);
- b) Declaração de atuação como bolsista, emitida pela coordenação geral do programa para o caso onde a experiência de docência na modalidade a distância seja na UAB ou outros programas institucionais;

7.8 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão;

7.9 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada;

7.10 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes modalidades de ensino. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação;

7.11 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor;

7.12 As propostas de curso serão avaliadas quanto aos objetivos e justificativas, conteúdos compatíveis com a carga horária proposta e com a temática, equipe envolvida no projeto e processo de avaliação da aprendizagem compatível com o curso.

7.13 Os projetos serão classificados, com nota mínima de 50 pontos, em ordem decrescente de Nota Final obtida.

7.14 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a) Maior de 60 anos conforme art. nº 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade a distância;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

7.15 Serão selecionados para execução 4 (quatro) projetos de cursos, sendo necessariamente um em cada área temática (os que obtiveram maior nota em sua área temática) e as demais propostas serão classificadas em ordem de nota, independente da área temática.

7.16 Os resultados do processo de classificação e seleção serão divulgados no site do IFMT, conforme data prevista no cronograma deste edital.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Preliminar.

8.2 O pedido de impugnação do Edital deve ser enviado no e-mail cread@ifmt.edu.br, com o assunto "Impugnação Edital nº

(inserir número do edital)", no prazo previsto pelo cronograma do edital.

8.3 O recurso deverá ser encaminhado via SUAP - Módulo Extensão, menu "Projetos", sub-menu "Meus Projetos", selecionar o projeto submetido e clicar em "Interpor recurso", até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá/MT, na data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

8.4 O CREaD não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

9. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

9.1 Após a aprovação e seleção dos projetos, são compromissos e responsabilidades:

9.1.1 Do Proponente: Submeter a PROEN o PPC do curso FIC para aprovação, Produzir os materiais didáticos de forma autoral, incluindo conteúdo, vídeos e atividades de aprendizagem com orientação e apoio da equipe multidisciplinar do CREaD, conforme cronograma de produção; validar todos os materiais produzidos após tratamento técnico da equipe multidisciplinar do CREaD; autorizar a aplicação de licença creative commons do tipo "Share-alike" nos materiais produzidos; ceder os direitos de uso e de imagem ao IFMT para todos os materiais produzidos; autorizar a oferta do curso em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); realizar a execução e mediação do curso no AVA Institucional do CREaD; avaliar ao final da oferta os alunos concluintes e abrir processo para certificação com lista dos concluintes.

9.1.2 Do Campus: Disponibilizar carga-horária dos servidores atuantes no projeto, sendo mínimo de 8 (oito) horas para o coordenador do projeto e para o professor auxiliar bolsista. E 5 (cinco) horas para os demais membros da equipe.

9.1.3 Do CREaD: Oferecer apoio pedagógico para o desenvolvimento dos materiais didáticos alinhados à proposta do Plano de Curso; orientar o servidor para produzir os materiais didáticos de acordo com a linguagem hipertextual; realizar o tratamento técnico dos materiais didáticos, incluindo revisão de texto, diagramação, design instrucional, produção de figuras, gravação, etc.; inserir os materiais didáticos e configurar o Ambiente Virtual de Aprendizagem para a oferta do curso; ofertar o curso à comunidade, acompanhar sua execução, incluindo a divulgação, seleção, desenvolvimento, avaliação institucional e certificação.

10. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

10.1 O acompanhamento do projeto consiste em:

- a) Instruir sobre os procedimentos administrativos necessários para execução do projeto.
- b) Verificar o cumprimento das metas/atividades do projeto.
- c) Verificar o cumprimento do cronograma do projeto.
- d) Analisar e emitir parecer final do relatório.

10.2 O acompanhamento é responsabilidade direta do gestor de projetos vinculado ao CREaD.

10.3 Em caso dos responsáveis pelo acompanhamento identificarem não conformidades na relação entre o previsto no plano de trabalho e o executado, deverá solicitar do coordenador do projeto as adequações devidas.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Todo beneficiário de apoio financeiro concedido por Instituições Públicas está obrigado a prestar contas, conforme previsto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil.

11.2 A submissão da prestação de contas é de responsabilidade exclusiva do Coordenador do Projeto.

11.3 A prestação de contas deverá ser realizada via SUAP – Módulo Extensão até o 5º dia do mês subsequente ao mês de execução, na aba de "Metas/Atividades".

11.4 O Cumprimento de Objeto é parte integrante da prestação de contas e as informações quanto a isso devem ser inseridas no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) – Módulo Extensão, nas abas "Caracterização dos Beneficiários", "Metas/Atividades", "Fotos", "Lições Aprendidas" e "Conclusão".

11.5 Dúvidas quanto a inserção dos dados no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) – Módulo Extensão podem ser sanadas por meios dos tutoriais em vídeo, gravados e disponibilizados pela [Pró-reitoria de Extensão, no link: http://proex.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/tutoriais-suap-modulo-extensao/](http://proex.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/tutoriais-suap-modulo-extensao/).

11.6 A avaliação e validação da prestação de contas será realizada pelo CREaD via SUAP – módulo extensão, aba "Monitoramento", pelos gestores de projetos.

11.7 A não apresentação da prestação de contas final no período estipulado ensejará a inclusão do servidor no cadastro de inadimplentes da PROEN, da PROEX e PROPES, sem prejuízo de outras medidas administrativas legais.

11.8 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

11.9 Considerar-se-á em situação de inadimplência, com conseqüente instauração de tomada de contas especial, cobrança extrajudicial com abertura de Processo Administrativo de Inadimplência e posterior Processo Administrativo Disciplinar, o beneficiário que não apresentar a prestação de contas no prazo estipulado neste Edital, ou que a mesma não seja aprovada.

12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	09/06/2021
Prazo para impugnação do Edital	10/06/2021
Prazo para submissão de propostas no SUAP	11/06 a 12/07/2021
Resultado preliminar das propostas homologadas	15/07/2021
Prazo para interposição de recurso quanto à homologação das propostas	15 e 16/07/2021
Divulgação do resultado preliminar	26/07/2021
Período para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar.	27/07/2021
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas	30/07/2021
Convocação para reunião de orientação para produção dos cursos	09/08/2021
Período para aprovação do PPC do curso junto a PROEN	até 20/08/21
Período de preparação do material e AVA	agosto e setembro/2021
Período para seleção de alunos nos cursos	setembro/2021
Período de execução das ofertas de cursos	outubro/21 a março/2022
Prazo para prestação de contas final e certificação dos alunos concluintes	abril/2022

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A submissão implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

13.2 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do campus que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

13.3 Não haverá prorrogação no prazo de execução dos projetos.

13.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto ao CREaD, por meio do endereço eletrônico cread@ifmt.edu.br, devendo ser destacado no assunto do e-mail, entre colchetes, a identificação deste edital (deve-se usar a expressão “[Edital XX/2021]” e, em seguida, o assunto em questão).

13.5 O CREaD reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

13.6 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pelo CREaD.

13.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cuiabá, 07 de junho de 2021.

Júlio César dos Santos

Reitor do IFMT
Decreto Presidencial de 31/03/2021
DOU nº 62, 05/04/2021, seção 2, página 1

Larissa Mendes Medeiros Taques
Diretora do Centro de Referência em Educação a Distância
Portaria nº 800 de 22/04/2021
DOU nº 75, 23/04/2021, seção 2, página 24

Documento assinado eletronicamente por:

- **Larissa Mendes Medeiros Taques, DIRETOR - CD0004 - RTR-CREaD**, em 08/06/2021 12:00:47.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 08/06/2021 15:40:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192078
Código de Autenticação: 792b8a3727



Edital Nº 56/2021 - RTR-CREaD/RTR/IFMT